

**Abertura Hasta Pública – Carnaval 2026.**

Informação da Unidade de Eventos e Feiras - UEF, datada de 12 de janeiro de 2026, referente ao assunto em epígrafe, para instalação de unidades móveis para venda e fabrico de produtos alimentares e venda de balões.

Considerando a realização dos Corsos de Carnaval na Avenida 1º de maio, nos dias 15 e 17 de fevereiro, pelas 15h00, a Câmara Municipal deliberou a abertura de hasta pública para atribuição de lugares para venda, na Avenida 1º de Maio e Praça 25 de Abril, com as seguintes condições:

1. VENDA DE BENS ALIMENTARES (FARTURAS E CHURROS, CREPES, DOCES OU SIMILARES, ALGODÃO DOCE, PIPOCAS E BALÕES);

- 1.1. 2 (dois) locais para instalação de Unidade Móvel para venda e fabrico de produtos alimentares (farturas e churros) até 8m de comprimento;
- 1.2. 2 (dois) locais para instalação de Unidade Móvel para venda e fabrico de produtos alimentares (pipocas, algodão doce) até 3.2m de comprimento;
- 1.3. 1 (um) local para instalação de Unidade Móvel para venda e fabrico de produtos alimentares (crepes, doces e similares) até 3.2m de comprimento;
- 1.4. Após a conclusão da licitação dos locais podem ser solicitados os espaços que ficaram sem ocupação;
- 1.5. 2 (dois) locais para venda de balões sem lugar fixo.

2. ATRIBUIÇÃO DE LUGARES;

- 2.1. A atribuição de lugares deve ser efetuada por hasta pública, a realizar no Auditório do Edifício Sede do Município, dia 5 de fevereiro, às 10h30;
- 2.2. Deve ser solicitado um lugar por pessoa, sendo obrigatório que a unidade móvel utilizada para o evento seja licenciada apenas pelo arrematante, de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2015, correspondendo a guia de pagamento, referente à licitação do lugar, a autorização do Município;
- 2.3. É fixada a seguinte base de licitação para ocupação de lugares:
 - a) Unidade móvel para venda de géneros alimentícios (farturas e churros) - Preço base de cada espaço – 600,00 euros;
 - b) Unidade móvel para venda de géneros alimentícios (pipocas, algodão doce) - Preço base de cada espaço – 150,00 euros;
 - c) Unidade móvel para venda de géneros alimentícios (crepes, doces ou similares) - Preço base de cada espaço – 150,00 euros;
 - d) Venda de balões – preço base de cada espaço - 75,00 euros
- 2.4. A licitação inicia-se com o 1.º lanço no valor mínimo correspondente à base de licitação;



- 2.5. Cada lance não pode ser inferior a 10% da base de licitação;
- 2.6. Quem estiver presente no ato em representação de outros, deve exibir declaração assinada pelo concorrente que representa;
- 2.7. O pagamento deve ser efetuado até às 15h00 do dia 5 de fevereiro de 2026;
- 2.8. No valor da arrematação estão incluídas as taxas de ocupação do lugar;
- 2.9. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estabelecido a adjudicação será efetuada à licitação anterior de maior valor;
- 2.10. É permitida a ocupação de lugares não arrematados ou outros por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou por Vereador com poderes delegados para efeito;
- 2.11. Só é permitida a venda ao público nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, devendo os equipamentos ser montados das 00h00 do dia 14 de fevereiro até às 11h00 do dia 15 de fevereiro de 2026 e desmontados e retirados do local após o final do desfile do dia 17 de fevereiro de 2026.;
- 2.12. As vendas devem ser realizadas (sempre) do lado do passeio, de forma a não colocar em risco o trânsito e os peões, pois o trânsito só será cortado durante os desfiles;
- 2.13. A não ocupação do lugar até dia 15 de fevereiro, às 11h00, determina a imediata cessação da ocupação do mesmo, sem direito a qualquer reembolso.
3. O fornecimento de energia elétrica aos vendedores é da inteira responsabilidade dos mesmos, devendo estes respeitar as normas de segurança aplicáveis, ficando igualmente a seu cargo a limpeza da zona envolvente do lugar arrematado;
4. Incorrem em coima, na sequência de processo de contraordenação, todos os vendedores que não tenham concorrido e que se encontrem instalados a praticar venda.

Mais deliberou a nomeação do seguinte júri:

João Paulo Neves Marques dos Santos – Técnico Superior

Marlene Alexandra Anacleto Charruadas – Técnica Superior

Bernardo José da Silva Paulo – Assistente técnico

Suplentes:

Ricardo Santos Martins de Lemos – Fiscal Municipal

Vítor Manuel Gomes dos Santos - Assistente Operacional

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.